



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO
(BASE ADMINISTRATIVA MARECHAL JOSÉ PESSOA)**

Requisição nº84-Div Aprv/B Adm QGEx
NUP: 65304.009017/2025-10

Brasília-DF, 26 de Novembro 2025.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento da B Adm QGEx

Ao Sr Fiscal Administrativo da B Adm QGEx

Assunto: aquisição de material

Referência: Art. 13 das IG 12-02

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02 (Port. Min. nº 305, de 24 maio 95), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar (a prestação de serviço ou aquisição de material) conforme especificados abaixo.

1 – Solicito aquisição de: (X) Mat Consumo () Mat Permanente () Serviço

2 – Empenho: () Ordinário () Estimativo (X) Global

2.1 - Gestor do Contrato: 2º TEN FERNANDO PEDRO DA SILVA -
CPF: 025.512.377-93

2.2 - Fiscal do Contrato: 3º SGT RONY HERCULES ANDRADE FERREIRA -
CPF:703.785.324-05

3 – Especificações: PRAYMER ATACADISTA FOOD SERVICE LTDA

CNPJ: 40.362.409/0001-72

3.1 Valor a ser contratado:

Nr	S I	ITE M PRE GÃO	Pregão	UASG	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	07	50	90019/ 2025	160186	Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica	Emb 1 Kg	R\$ 10,50	1500	R\$ 15.750,00

					Adicional: Enriquecido Com Vitaminas				
2	07	66	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Manga Apresentação: Congelada	KG	R\$ 5,30	12150	R\$ 64.395,00
3	07	91	90019/2025	160186	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	KG	R\$ 5,40	300	R\$ 1.620,00
4	07	165	90019/2025	160186	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Variado Origem: Animal	Pct 1kg	R\$ 11,90	500	R\$ 5.950,00
5	07	182	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu Apresentação: Congelada	KG	R\$ 8,90	800	R\$ 7.120,00
6	07	183	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Caju Apresentação: Congelada	KG	R\$ 6,80	1450	R\$ 9.860,00
7	07	185	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Manga Apresentação: Congelada	KG	R\$ 5,70	1350	R\$ 7.695,00
8	07	187	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Congelada	KG	R\$ 5,80	1350	R\$ 7.830,00
TOTAL:									R\$ 120.220,00

3.2 Valor a ser empenhado:

Nr	S I	ITE M PRE GÃO	Pregão	UASG	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT (R\$)	QTD	VALOR TOTAL (R\$)
1	07	50	90019/2025	160186	Achocolatado Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Emb 1 Kg	R\$ 10,50	300	R\$ 3.150,00
2	07	66	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Manga Apresentação: Congelada	KG	R\$ 5,30	6000	R\$ 31.800,00
3	07	182	90019/2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu Apresentação:	KG	R\$ 8,90	799	R\$ 7.111,10

					Congelada				
4	07	183	90019/ 2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Caju Apresentação: Congelada	KG	R\$ 6,80	1449	R\$ 9.853,20
5	07	187	90019/ 2025	160186	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha Apresentação: Congelada	KG	R\$ 5,80	1349	R\$ 7.824,20
TOTAL:									R\$ 59.738,50

4 – Data para entrega: O prazo de entrega e recebimento do pedido, em remessa parcelada, nas quantidades solicitadas conforme item 3.1 do Termo de Referência - Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 da B Adm QGEx.

5 – Justificativa: No âmbito do Ministério da Defesa, todos os militares tem direito à alimentação harmônica em quantidade e qualidade, com garantia de acesso permanente e regular, de modo a atender à necessidade requerida pelo seu esforço no cumprimento de seus encargos profissionais.

A Administração Militar deve assegurar a excelência da alimentação militar, quer nos quartéis, quer nos navios, quer nos acampamentos e bivaques, quer nos deslocamentos de Unidade ou Subunidade, em situação de paz e de conflito.

Os ranchos são instalações destinadas à refeição por parte de militares e civis autorizados em legislação, os quais compõem o efetivo pronto das OM. São administrados e mantidos nas Organizações Militares que possuem Serviço (ou Setor) de Aprovisionamento previsto em QCP, com pessoal próprio e destinado para compor seus cargos e funções.

No Exército Brasileiro (EB), cabe ao Comando Logístico (COLOG), por meio da Diretoria de Abastecimento (D Abst), gerenciar a atividade de suprimento Classe I, controlando o fornecimento de alimentação e realizando a descentralização de recursos para aquisição de Quantitativo de Rancho (QR), em consonância com o estabelecido na legislação vigente.

Somente os militares em atividade, do Exército Brasileiro (EB), incluindo os prestadores de tarefa por tempo certo (PTTC), podem ser arranchados em organizações militares da Força Terrestre, em função da classificação funcional e programática do recurso orçamentário, destinado para a atividade, pelo Estado-Maior do Exército (EME).

No Exército Brasileiro, o valor da etapa base é formado pelo somatório de duas parcelas. Essas parcelas são denominadas quantitativos, sendo os seguintes:

a. Quantitativo de Subsistência (QS): é a parte do valor da etapa base que se destina à aquisição de gêneros de alimentação básicos que serão recebidos, estocados e distribuídos pela cadência de suprimento, por intermédio dos Órgãos Provedores (OP);

b. Quantitativo de Rancho (QR): é parcela do valor da etapa base que se destina à aquisição dos demais gêneros de alimentação que não são adquiridos pelo QS (por exclusão); a aquisição é feita diretamente pela ponta da linha, ou seja, pelas OM que possuem rancho.

Quantitativo de Rancho é a parcela da etapa comum ou complementada de alimentação que se destina à aquisição de gêneros de alimentação não adquiridos e não fornecidos pelos Órgãos Provedores (OP). Trata-se de um conceito por exclusão em relação ao QS, abrangendo gêneros tais como (relação disposta abaixo conforme ordem de prioridade para aquisição):

a. combustível para cocção de alimentos, inclusive por contração de empresa para fornecimento de gás encanado (não será fornecido crédito

complementar para aquisição de combustível para cocção, pois cabe ao gestor incluí-lo no planejamento dos gastos do montante recebido de QR);

b. pão e outros produtos relacionados;

c. laticínios;

d. hortifrutigranjeiros;

e. enlatados;

f. embutidos;

g. condimentos;

h. sobremesas;

i. materiais e embalagem descartáveis para confecção, armazenagem, transporte e consumo;

j. contratação de serviço para confecção de refeições (mediante solicitação à Diretoria de Abastecimento e desde que seja fornecida em caráter temporário, limitado e excepcional).

Nesse sentido, a Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), criada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.100, de 28 de dezembro de 2012 e implantada por meio da Portaria nº 49-EME, de 08/04/13, publicado no BE nº 15, de 12/04/13, que possui dentre suas atribuições, a responsabilidade de gerir as atividades logísticas de aprovisionamento, recebe regularmente recursos orçamentárias para a aquisição de Quantitativo de Rancho (QR) 2 de 10

Dessa forma, para alcançar e manter o padrão de qualidades alimentar adequado, a Divisão de Aprovisionamento do Quartel General do Exército necessita adquirir, constantemente, gêneros alimentícios para que consiga confeccionar as refeições que serão fornecidas aos militares do Quartel- General do Exército.

Do exposto, a Base Administrativa do Quartel-General do Exército possui um Setor de Aprovisionamento que é responsável pela preparação da alimentação dos militares que servem no Quartel-General do Exército, sendo em média 4000 refeições diárias servidas em 5 diferentes refeitórios.

6 – Atende ao Objetivo Estratégico do Plano de Gestão:

- Prover a alimentação com qualidade e segurança sanitária no âmbito do QGEx.

 Documento assinado digitalmente
CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA
Data: 28/11/2025 08:18:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA – Cap
Adj da Divisão de Aprovisionamento da B Adm QGEx

PARECER DO CHEFE DO SETOR/DIVISÃO/OM/Seção

(X) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado

Proposta de recurso:

Nota de Crédito	Data	PI	ODS/ Diretoria	OBS
2025NC413028	18/08/25	E6SUPLJA1QR	160504	
2025NC412791	15/08/25	E6SUPLJA1QR	160504	Utilizar: R\$ 2.600,50

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE IVANICKA
SORIANO DE
MELLO:00526287101
Dados: 2025.12.01 12:35:41
'03'00



PEDRO HENRIQUE IVANICKA SORIANO DE MELLO – Maj
Fiscal Administrativo da B Adm QGEx

PARECER DO CENTRO DE DEMANDA

(X) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista que há saldo disponível em ATA para aquisição/contratação.

Depósito de entrada de material :

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:



Documento assinado digitalmente
CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA
Data: 28/11/2025 08:09:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA –
Cap

Adj da Div de Aprov da B Adm QGEx

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(X) **DEFIRO:**

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A Seção de Aquisições emitir Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

() **INDEFIRO**, tendo em vista:

() O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se.



NILTON FABIANO VELOZO LINS - CEL
Cmt B Adm QG Ex

Assinado de forma digital
por NILTON FABIANO
VELOZO LINS:74693409472
Dados: 2025.12.01 12:05:11
'03'00'

NILTON FABIANO VELOZO LINS – Cel
OD da B Adm QGEx